

Acordo de Resultado nº 042/2022 – SMFP
Livro nº 59 Série A
Fls. 107 a 130

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
INTEGRIDADE PÚBLICA / GABINETE DO PREFEITO,
COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO,
OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO
POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO
PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 042/2022

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **MARCELO CALERO FARIA GARCIA**, brasileiro, diplomata, portador da Carteira de Identidade nº 14657 MRE/DF, e inscrito no CPF nº 088 684 297 21, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455 / 13º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SEGOVI**, e o

GABINETE DO PREFEITO, representado por seu Chefe de Gabinete, Sr. **FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 35.124, expedida pela OAB/RJ, CPF nº. 495.463.847/04, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **GBP**, tendo como interveniente a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**, brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 08340610-8, e inscrito no CPF nº 002.629.057-01, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 21 de MAIO de 2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 48 do processo nº 04/002.362/21, o presente

ACORDO DE RESULTADOS

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto 50.354/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **SEGOVI e GBP** em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SEGOVI e do GBP) - Obrigam-se a **SEGOVI e o GBP** a:

I – empenharem os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelarem pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observarem, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoarem a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestarem o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participarem das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelarem pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestarem as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

IX – implantarem plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

- I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;
- II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;
- III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas conseqüências;
- V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, à qual competirá:

- I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela **SEGOVI** e **GBP** considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela **SEGOVI** e **GBP**, sob responsabilidade de seu Titular;
- II – consolidar o resultado final da **SEGOVI** e **GBP** para publicação da Avaliação Anual;
- III – convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;
- IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;
- V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

(Assinaturas manuscritas)



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **SEGOVI** e ao **GBP**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inveracidade de informações alimentadas pela **SEGOVI** e **GBP** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Acordo de Resultados referente à **SEGOVI** é estimado em **R\$ 4.910.892,54 (4 milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** e o referente ao **GBP** é estimado em **R\$ 1.859.713,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e treze reais)** sendo que os respectivos recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389- GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, Fonte 100 - Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **SEGOVI** e pelo **GBP**.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I - expressa decisão do Município ou do interveniente;

II - sob solicitação da **SEGOVI** e do **GBP** com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III - ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

(Assinaturas manuscritas)



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **SEGOVI** e o **GBP** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354 /22

CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO) - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 Decreto nº 50.354 /22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) - A **SEGOVI** e o **GBP** promoverão a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **SEGOVI** e o **GBP** providenciarão a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

MARCELO CALERO FARIA GARCIA
Secretário Municipal da SEGOVI

FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
Secretário Municipal da SMFP
INTERVENIENTE



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

ANEXO I

SEGOVI/GBP

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Transformar em digitais 70% dos serviços públicos municipais oferecidos aos cidadãos e cidadãs e abrir de forma eletrônica 60% dos processos e expedientes administrativos até 2022.	SEGOVI/ IPLAN	59,8%	2021	70%	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 6 (0%) 2 → 7 (0%) 3 → 8 (60%) 4 → 8,2 (65%) 5 → 8,5 (70%)
2	E	Alcançar 50% de implementação de Ações de Integridade nos órgãos e entidades da PCPJ, contemplando avaliação dos fornecedores e agentes públicos, fomento da cultura e implantação da gestão de riscos para combate à corrupção, em 2022.	SEGOVI	40%	2021	60%	
3	E	Alcançar 70% de avaliações positivas, pela população, sobre a qualidade dos serviços e das informações prestadas nos canais do 1746 e Cartão Digital até 2022.	SEGOVI	N/A	N/A	50%	
4	E	Divulgar na internet o painel de obras públicas em execução pela Prefeitura em 2022, e realizar a avaliação do grau de transparência de todos os órgãos da administração direta e indireta até dezembro de 2022.	SEGOVI	60%	2020	70%	
5	E	Implementar o DECOLA RIO, com a ativação de 32 clusters comerciais nas áreas de Gastronomia, Cultura, Turismo e Produção rural até 2022	SEGOVI	N/A	N/A	(1) Painel de obras disponibilizado (2) Avaliação de todos os órgãos da administração direta realizada	
6	C	Ter a Cidade do Rio de Janeiro como anfitriã de um encontro de cúpula ou reuniões internacionais político-econômicas de alto nível e instalar 1 escritório regional de organizações internacionais na cidade até 2022	SEGOVI	19	2021	32	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,2 (5%) 3 → 0,3 (7%) 4 → 0,5 (10%)
7	C	Atrair, pelo menos, 1 novo evento de grande porte (+50 mil participantes) nas áreas de entretenimento, tecnologia e saúde, consolidando um calendário anual de eventos na cidade em 2022	SEGOVI	0	2021	1	
8	C	Fomentar oportunidades para a população negra, beneficiando diretamente 10.000 negros em 2022, por meio de capacitações, rede de negócios e ações afirmativas, contribuindo para o fortalecimento da agenda antirracista e da igualdade racial na cidade.	SEGOVI	0	N/A	1	
9	C	Capacitar 30% dos agentes públicos municipais que atuam na ponta, com o objetivo de fomentar a cultura da paz, o respeito à diversidade religiosa e a mitigação das violências de gênero e do racismo institucional, até 2022.	SEGOVI	N/A	N/A	10.000	
10	C	Meta de Performance	SPM-RIO SEGOVI SECID	0	2021	30%	

Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:

Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

Anexo II – SEGOVI/GBP: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Transformar em digitais 70% dos serviços públicos municipais oferecidos aos cidadãos e cidadãs e abrir de forma eletrônica 60% dos processos e expedientes administrativos até 2022.

1a) Transformar em digitais 70% dos serviços públicos municipais oferecidos aos cidadãos e cidadãs

Fórmula de cálculo: (Número de serviços públicos municipais oferecidos aos cidadãos (passíveis de serem digitalizados), com cadastro no Carioca Digital a cada mês, transformados para digital / total de serviços públicos municipais oferecidos aos cidadãos (passíveis de serem digitalizados), com cadastro no Carioca Digital a cada mês)*100

Processo de medição: Valor será apurado e informado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CGGD, até o dia 10 do mês subsequente, para analista setorial do EGP RIO da SEGOVI.

Observações e ressalvas: O período de medição será de janeiro a dezembro/2022. Lista de serviços passíveis de digitalização levantada em fevereiro de 2022, disponibilizada ao EGP Rio.

No entanto, o universo de serviços passíveis de digitalização pode sofrer alteração ao longo do ano por conta de encerramento, consolidação, descontinuidade, inclusão e outros. Desta forma, a meta seguirá seu racional de digitalização de 70% do universo total de serviços constantes em lista atualizada de dez/22. Alterações na listagem serão devidamente registradas de modo que não se perca a referência inicial do universo.

Serão considerados aptos para o cálculo os serviços ativos e com cadastro no carioca digital que:

- Não estejam duplicados no mesmo órgão/entidade ou repetidos em vários órgãos/entidades.
- Não sejam decomposições do mesmo serviço.
- Não sejam condicionados a prazos específicos e que já estejam expirados.

Serão considerados digitais os serviços cujas interações entre Prefeitura e cidadão, da solicitação à entrega, se deem de forma digital, em todos os casos aplicáveis, em fevereiro de 2022. Como interação digital, serão considerados: formulário online, aplicativo móvel, mensageria eletrônica, assistente digital, videoconferência e solicitação por e-mail, mesmo que esses mesmos serviços possam ser solicitados presencialmente de forma alternativa.

1b) Abrir de forma eletrônica 60% dos processos e expedientes administrativos até 2022.

Fórmula de cálculo: (Número de processos e expedientes administrativos abertos de forma eletrônica / total de processos e expedientes administrativos abertos)*100



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

Processo de medição: Valor será publicado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CGGD, no Pannel do Processo.Rio, até o dia 10 do mês subsequente, e informado para analista setorial do EGP RIO da SEGOVI.

Observações e ressalvas: O período de medição será de janeiro a dezembro/2022.

2) Alcançar 50% de implementação de Ações de Integridade nos órgãos e entidades da PCRJ, contemplando avaliação dos fornecedores e agentes públicos, fomento da cultura e implantação da gestão de riscos para combate à corrupção, em 2022.

Fórmula de cálculo: $[(n^{\circ} \text{ de órgãos e entidades com o Eixo Integridade da iniciativa de Transformação Institucional implementado} / \text{total de órgãos da PCRJ}) + \% \text{ de realização do projeto 2} + \% \text{ de realização do projeto 3} + \% \text{ de realização do projeto 4} + (n^{\circ} \text{ de órgãos e entidades com o Eixo Gestão de Riscos da iniciativa de Transformação Institucional implementado} / \text{total de órgãos da PCRJ})] / 5 \times 100$

Processo de medição: Apuração mensal da evolução das 5 parcelas das quais o indicador é composto, seguindo metodologia detalhada no item "Observações e ressalvas" a seguir. Será apurado pela equipe técnica da Coordenação Geral de Conformidade - SUBIP/SEGOVI e compartilhado com a equipe do EGP Rio setorial o percentual de execução com as devidas comprovações quando estas forem necessárias.

Observações e ressalvas:

Detalhamento das parcelas do indicador conforme Nota Técnica SEGOVI no 01/2021 – Acordo de Metas e Resultados.

Memória de Cálculo:

$[(n^{\circ} \text{ de órgãos e entidades com o Eixo Integridade da iniciativa de Transformação Institucional implementado} / \text{total de órgãos da PCRJ}) + \% \text{ de realização do projeto 2} + \% \text{ de realização do projeto 3} + \% \text{ de realização do projeto 4} + (n^{\circ} \text{ de órgãos e entidades com o Eixo Gestão de Riscos da iniciativa de Transformação Institucional implementado} / \text{total de órgãos da PCRJ})] / 5 \times 100$

O indicador apontará a média do progresso das 5 frentes envolvidas no texto da meta (Eixo Integridade da iniciativa de Transformação Institucional + 3 projetos + Eixo Gestão de Riscos da iniciativa de Transformação Institucional).

Cada projeto representa uma parcela do numerador. Assim, o numerador do indicador é composto pela soma de 5 percentuais:

- a) % de órgãos e entidades com o Eixo Integridade da iniciativa de Transformação Institucional implementado
- b) % de execução do Projeto AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DE FORNECEDORES
- c) % de execução do projeto AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS
- d) % de execução do projeto FOMENTO DA CULTURA
- e) % de órgãos e entidades com o Eixo Gestão de Riscos da iniciativa de Transformação Institucional implementado

O indicador será a média acumulada dos % de evolução obtidos, de modo que ao final do ano de 2022, a meta prevista é de 50% de execução global.

- Medição da parcela (a)

Assinatura

Assinatura



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

% de órgãos e entidades da PCRJ cujo Eixo Integridade da iniciativa de Transformação Institucional tiver sido implantado, sendo considerado um universo de 52 órgãos no total (estando previstos 4 órgãos-piloto em 2022, 25 órgãos em 2023 e 23 órgãos em 2024).

- Medição das parcelas (b, c e d)

% equivalente à entrega prevista do projeto. As entregas foram segmentadas de maneira igualitária, cada uma representando 25% do projeto, de modo que a realização de cada uma configure a sua completa execução, e, divididas nos anos conforme cronograma anexo.

- Medição da parcela (e)

% de órgãos e entidades da PCRJ cujo Eixo Gestão de Riscos da iniciativa de Transformação Institucional tiver sido implantado, sendo considerado um universo de 52 órgãos no total (estando previstos 4 órgãos-piloto em 2022, 25 órgãos em 2023 e 23 órgãos em 2024).

3) Alcançar 70% de avaliações positivas, pela população, sobre a qualidade dos serviços e das informações prestadas nos canais do 1746 e Carioca Digital até 2022.

Fórmula de cálculo: $[(\text{Taxa de satisfação com os serviços prestados} * 5) + (\text{Taxa de satisfação com as informações prestadas} * 4) + (\text{Taxa de satisfação com o atendimento prestado pela Central 1746} * 1)] / 10$

Onde:

Taxa de satisfação com os serviços prestados	=	Total de avaliações positivas sobre serviços / Total de avaliações sobre serviços
Taxa de satisfação com as informações prestadas	=	$[(\text{Total de avaliações positivas sobre as informações prestadas pelo 1746} / \text{Total de avaliações sobre as informações prestadas pelo 1746}) + (\text{Total de avaliações positivas sobre as informações prestadas pelo Carioca Digital} / \text{Total de avaliações sobre as informações prestadas pelo Carioca Digital})] / 2$
Taxa de satisfação com o atendimento prestado pela Central 1746	=	Total de avaliações positivas sobre o atendimento prestado pela Central 1746 / Total de avaliações sobre o atendimento prestado pela Central 1746

Processo de medição: Valor será apurado e informado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CGRC, até o dia 20 do mês subsequente para o analista setorial do EGP RIO se SEGOVI.

Observações e ressalvas: O período de medição será de fevereiro a dezembro/2022.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

4) Divulgar na internet o painel de obras públicas em execução pela Prefeitura em 2022, e realizar a avaliação do grau de transparência de todos os órgãos da administração direta e indireta até dezembro de 2022.

4a) Divulgar na internet o painel de obras públicas em execução pela Prefeitura em 2022

Produto: Painel de obras disponibilizado e em funcionamento na web.

Processo de medição: Valor será apurado e informado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CTTR, até o dia 10 do mês subsequente.

Observações e ressalvas: A elaboração e disponibilização do Painel de Obras serão monitoradas mensalmente, e seus avanços físicos serão registrados a fim de viabilizar análise na evolução, podendo esses registros serem textuais e/ou percentuais em cima de um cronograma de planejamento, quando disponível.

Itens mínimos que irão compor o Painel de Obras:

1. Objeto
2. Valor
3. Empresa contratada
4. Data de início
5. Data prevista para o término ou prazo de execução
6. Valor total já pago ou percentual de execução financeira
7. Situação atual da obra

4b) Realizar a avaliação do grau de transparência de todos os órgãos da administração direta e indireta até dezembro de 2022

Fórmula de cálculo: Avaliação de todos os órgãos da administração direta e indireta realizada, a partir do Índice de Transparência Ativa estabelecido:

número de órgãos da administração direta e indireta com avaliação do grau de transparência realizada / número total de órgãos da administração direta e indireta. Cada entrega representará 50% do indicador.

Processo de medição: Valor será apurado e informado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CTTR, até o dia 10 do mês subsequente, para o analista setorial do EGP RIO na SEGOVI.

Observações e ressalvas: Universo de órgãos a ser considerado:

1. CGM, 2. PGM, 3. SMFP, 4. SEGOVI, 5. SME, 6. SMAS, 7. SMS, 8. SMPU, 9. SEOP, 10. SMC, 11. SMEL, 12. SMTR, 13. SMCT, 14. SMDEIS, 15. SEMESQV, 16. SMPD, 17. SMTE, 18. SMI, 19. SMH, 20. SMAC, 21. SECONSERVA, 22. SMPDA, 23. SPM-RIO, 24. JUV-RIO, 25. SECID, 26. SEIM, 27. SEAC-RIO, 28. SETUR, 29. GM-RIO, 30. IPP, 31. PREVI-RIO, 32. PLANETÁRIO, 33. GEO-RIO, 34. FPJ, 35. CIDADE DAS ARTES, 36. RIO-ZOO, 37. RIO-ÁGUAS, 38. RIOTUR, 39. IMPRENSA DA CIDADE, 40. IPLANRIO, 41. RIO-URBE, 42. RIOSAÚDE, 43. INVEST.RIO, 44. RIOFILME, 45. MULTIRIO, 46. RIOCENTRO, 47. CET-RIO, 48. RIOLUZ, 49. COMLURB, 50. CDURP, 51. RIO SECURUTIZAÇÃO, 52. CMTC RIO.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

5) Implementar o DECOLA RIO, com a ativação de 32 clusters comerciais nas áreas de Gastronomia, Cultura, Turismo e Produção rural até 2022

Fórmula de cálculo: somatório de clusters comerciais ativados/criados, a partir de ações da CEDI, nas áreas Comercial, de Gastronomia, Cultura, Turismo e Produção rural em 2021 e 2022.

Processo de medição: Medição mensal, com envio das seguintes informações:

- quantitativo absoluto do mês de referência de clusters ativados/criados e ações da CEDI para alcançar a ativação/criação mencionada;
- quantitativo acumulado de clusters ativados/criados;
- Nome dos clusters, sua localização geográfica e setor econômico.

Observações e ressalvas:

- A existência de um polo não significa que ele faça parte do Programa Polos do Rio. Para um polo ser contabilizado na meta, ele precisa integrar o Programa Polos do Rio.
- A relação de vínculo ao Programa é coordenada pela CEDI, que reconhece o polo conforme requisitos do Art. 2º do Decreto RIO Nº 49968/2021.
- A inclusão dos polos do Programa é formalizada com ato do Coordenador Executivo de Diálogos Setoriais.
- Exemplos de clusters comerciais: polos e mercado de produtores da zona oeste.

6) Ter a Cidade do Rio de Janeiro como anfitriã de um encontro de cúpula ou reuniões internacionais político-econômicas de alto nível e instalar 1 escritório regional de organizações internacionais na cidade até 2022

Fórmula de cálculo: Meta composta por 2 indicadores distintos, dos quais:

- (a) Somatório do número de encontros de cúpula ou reuniões internacionais político-econômicas de alto nível realizados na cidade;
- (b) Somatório do número de novos escritórios regionais de organizações internacionais instalados na cidade.

Processo de medição: CGRIC informará mensalmente à equipe EGP Rio setorial, via e-mail, os valores apurados, com as devidas comprovações quando estas forem necessárias.

Observações e ressalvas:

Para a apuração da meta, consideram-se encontros de cúpula ou reuniões internacionais político-econômicas de alto nível os eventos que contam com a participação de altas autoridades e representantes de países, regiões, cidades, governos locais ou organizações internacionais, para discussão entre os mesmos. Para a contabilização do valor apurado da meta, a atuação da CGRIC, como representante da Prefeitura do Rio, identifica-se nas seguintes etapas e sub-etapas:

a) Prospeção: (i) levantamento de encontros de cúpula/reuniões internacionais político-econômicas (lista); (ii) qualificação dos eventos (tabela); (iii) seleção de eventos (lista);



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

b) Candidatura: (i) planejamento de estratégia (1 documento por evento); (ii) preparação (ou apoio na preparação) de dossiês de candidatura (dossiês finalizados e submetidos); (iii) apresentação de candidaturas/reuniões de negociação para realização de evento (defesa de candidaturas).

c) Execução: (i) elaboração de matriz de responsabilidades (tabela de atribuições); (ii) criação de estruturas e definição de calendário (documentos e calendário elaborados); e (iii) execução do encontro de cúpula ou das reuniões internacionais político-econômicas de alto nível.

Casos em que a CGRIC não tenha participado nas negociações sobre a realização do evento ou na organização do mesmo não serão considerados na apuração do indicador em questão.

Para apuração da meta, entende-se como organizações internacionais as instituições de caráter governamental ou não com atuação internacional e que contribuam com o desenvolvimento da Cidade do Rio de Janeiro.

Para a contabilização do valor apurado da meta, a atuação da CGRIC, como representante da Prefeitura do Rio, identifica-se nas seguintes etapas e sub-etapas:

a) Prospeção: (i) levantamento de escritórios de organizações internacionais no Brasil e na América Latina, bem como de organizações internacionais que atuam no Rio de Janeiro e que não têm escritório instalado na região (lista); (ii) qualificação das organizações (tabela); (iii) seleção de organizações (lista) e contato com as mesmas;

b) Interlocução/aproximação: (i) planejamento de estratégia; (ii) interlocução junto à organização; (iii) negociação para a instalação de representação/ escritório na Cidade do Rio;

c) Execução: (i) apoio à criação de estruturas; e (ii) inauguração do escritório.

Casos em que a CGRIC não tenha participado das negociações para a instalação ou transferência não serão considerados na apuração do indicador em questão.

7) Atrair, pelo menos, 1 novo evento de grande porte (+50 mil participantes) nas áreas de entretenimento, tecnologia e saúde, consolidando um calendário anual de eventos na cidade em 2022

Fórmula de cálculo:

- Somatório do número de novos megaeventos na cidade do Rio de Janeiro em 2022, com as seguintes condições:
 - Mais de 50 mil participantes;
 - Evento nas áreas de entretenimento, tecnologia e saúde;
 - Evento novo, ou seja, inédito na cidade;
 - Evento com ações da SUBPEV para a atração do evento à cidade e/ou sua realização.
- Calendário anual consolidado

Processo de medição: Medição mensal com envio das seguintes informações:

- Quantitativo de eventos dentro dos requisitos da meta realizados no período de referência, e vinculados a ações da SUBPEV.
- Ações realizadas no período de referência pela SEGOVI/SUBPEV para atrair eventos nos critérios da meta;





Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

- Ações realizadas no período de referência pela SEGOVI/SUBPEV para realizar eventos nos critérios da meta.

Observações e ressalvas:

- Considera-se atrair novo evento para cidade toda e qualquer ação da *Subpev* que crie condições favoráveis para a sua realização: reuniões operacionais, solicitações de estudos de impacto, análise de viabilidade do evento, elaboração de relatórios gerenciais para viabilizar locais e datas, incluindo aprovação de consultas e apoio para agilizar a emissão de pareceres de todos os órgãos municipais que atuam na realização do evento.
- Eventos com duração de mais de um dia, será contabilizado o somatório do público de todos os dias de sua realização.
- A comprovação da estimativa do Público que compareceu ao evento é realizada através do alvará de Corpo de Bombeiros e Consulta Prévia Aprovada, com alvará emitido.
- Eventos novos, de grande porte (+50 mil participantes) só serão consolidados no calendário anual de eventos da cidade após comprovar a realização de no mínimo duas edições.

8) Fomentar oportunidades para a população negra, beneficiando diretamente 10.000 negros em 2022, por meio de capacitações, rede de negócios e ações afirmativas, contribuindo para o fortalecimento da agenda antirracista e da igualdade racial na cidade.

Fórmula de cálculo:

Quantidade de negros beneficiados pela CEPIR em 2022 =
negros capacitados +
negros inscritos nas redes de negócios +
negros que participaram das ações afirmativas promovidas pela (CEPIR)+
negros beneficiados nos editais de fomento

- negros beneficiados nos editais de fomento: de forma exemplificativa, os editais podem ter como objeto capacitação, fomento financeiro e geração de renda.

Processo de medição:

Medição mensal, com envio das seguintes informações:

- quantidade de negros capacitados, tema da capacitação e período;
- quantidade de negros inscritos nas redes de negócios;
- quantidade de negros que participaram das ações afirmativas promovidas pela coordenadoria, tema das ações e período de realização;
- quantidade de negros beneficiados nos editais de fomento, número e tema do edital.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

Observações e ressalvas:

- A meta contabiliza ações de 2022, não sendo acumulada com 2021.
 - Fomentar oportunidade é entendido como capacitar, promover inscrição em redes de negócios, promover ações afirmativas.
 - Negros compreendem pretos e pardos.
 - Necessidade de comprovação de que somente negros, dentre todo o público das ações da CEPir, sejam contabilizados na meta. Para isso, CEPir elaborou formulário e ficha de inscrição com campo de auto-declaração, que constará preto e pardo, e que passará a ser utilizado nas ações da CEPir em 2022.
 - A meta tem como unidade de medida os negros beneficiados, e não as oportunidades fomentadas. Por este motivo, é necessário garantir que a medição contemple a possibilidade de distinção entre os beneficiados, de forma que uma pessoa não seja contabilizada mais de uma vez, mesmo que usufrua mais de uma oportunidade (a distinção entre pessoas pode ocorrer, por exemplo, pelo nome, CPF e RG). A ficha de inscrição possui campo para preenchimento do CPF. Contudo, haverá possibilidade de não preenchê-lo, pois ficará a critério do beneficiado/participante em função da LGPD.
-
- Esclarecimentos sobre parcelas que compõem a fórmula de cálculo
 - negros inscritos nas redes de negócios: a Rede Donos Pretos de Empreendedorismo e artesanto é composta por inscrição, capacitação, fomento/crédito e exposição e venda em diversos locais públicos e privado. Será contabilizada a parcela inscrita, pois todos os inscritos podem ter acesso à oportunidade de expor e vender.
 - negros que participaram das ações afirmativas promovidas pela (CEPIR):
Ações afirmativas são ações e/ou políticas públicas focais voltadas para grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e tem por objetivo **promover a inclusão socioeconômica** de populações historicamente privadas do acesso a oportunidades. São exemplos de ações afirmativas promovidas pela CEPir:
 - V Conferência de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;
 - Jornada antirracista – Diversas ações;
 - Presentes de Iemanjá;
 - Assessoria da CEPir para fomentar participação em editais - LABCEPIR;
 - Congresso Unegro;
 - Círculo do Valongo.
 - negros beneficiados nos editais de fomento: de forma exemplificativa, os editais podem ter como objeto capacitação, fomento financeiro e geração de renda.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

9) Capacitar 30% dos agentes públicos municipais que atuam na ponta, com o objetivo de fomentar a cultura da paz, o respeito à diversidade religiosa e a mitigação das violências de gênero e do racismo institucional, até 2022.

Fórmula de cálculo: $(\sum \text{de órgãos e entidades da Prefeitura que possuem agentes públicos municipais que atuam na ponta capacitados} / \sum \text{de órgãos e entidades da Prefeitura que possuem agentes públicos municipais que atuam na ponta}) \times 100$

Processo de medição: Informado mensalmente pela SPM-Rio ao EGP-Rio, bem como à CEDS, à CEPIR e à CEDR.

Observações e ressalvas: O quantitativo de agentes públicos municipais capacitados nesta meta compreende as capacitações realizadas no âmbito do projeto estratégico Rio + Diverso, as quais devem abordar os seguintes temas: relações de gênero, questão LGBTQIA, racismo, e diversidade religiosa. Por agente público municipal que atua na ponta entende-se todo agente público (servidor público, empregado público ou empregado contratado por uma organização da sociedade civil que presta serviço público para o Município do Rio de Janeiro) que atenda diretamente o cidadão.

As capacitações serão realizadas prioritariamente por equipes contratadas ou por equipes conveniadas, podendo ainda ser realizadas em conjunto pelas equipes dos órgãos envolvidos no projeto, desde que respeitado o conteúdo programático e a metodologia acordados entre a SPM-Rio, a CEDS, a CEPIR e a CEDR.

A apuração da meta será realizada pela contabilização dos ciclos ofertados em cada unidade administrativa, de acordo com a Tabela 1, devendo a SMAS, a SME, a SMS e a SEOP terem respeitado o mínimo de 5 ciclos por região administrativa do respectivo órgão.

Cada órgão da Administração Direta e cada entidade da Administração Indireta Municipal que possuam agentes públicos de ponta poderão ter um percentual mensal de capacitação, de modo que a capacitação será considerada concluída quando se completarem todas as capacitações parciais. Esse cenário ocorrerá quando houver a oferta e a realização de ciclos de capacitação, porém não em número suficiente para permitir o atingimento da capacitação de todos os agentes públicos ao longo de um mês.

Os órgãos e entidades que receberão as capacitações informarão à SPM-Rio seu quantitativo de agentes públicos que atuam na ponta, bem como o quantitativo de unidades administrativas com esses agentes, de modo a se estabelecer o número de ciclos de capacitação necessários para que cada unidade administrativa seja considerada capacitada. Uma unidade administrativa será considerada capacitada após receber todos os ciclos de capacitação para ela planejados.

Para identificar o número de ciclos de capacitação necessários, foram estabelecidas cinco faixas, de acordo com o número de agentes públicos municipais que atuam na ponta em cada unidade administrativa. O órgão ou entidade será considerado



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

capacitado somente após a conclusão de todos os ciclos de capacitação previstos para cada uma de suas unidades administrativas, conforme detalhado na Tabela 1.

Tabela 1 — Relação entre o quantitativo de servidores atuando na ponta e o número de ciclos de capacitação correspondentes necessários.

Número de servidores atuando na ponta	Número de ciclos de capacitação necessário
0 – 250	1
251 – 500	2
501 – 750	3
751 – 1.000	4
Acima de 1.000	5

Poderão ser traçadas estratégias específicas de capacitação, de acordo com as características e as demandas de cada órgão ou entidade. Dependendo do tamanho do órgão ou entidade, o cronograma de execução poderá ser incremental por ano, de acordo com a previsão de capacitações estabelecidas para as unidades administrativas identificadas em cada caso.

Por exemplo, suponhamos que, no caso na SMAS, sejam definidas como unidades administrativas que possuem agentes públicos municipais que atuam na ponta os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). O Município do Rio de Janeiro possui 47 CRAS e 14 CREAS. Cada unidade desse universo de 61 unidades administrativas informará seu quantitativo de agentes públicos que atuam na ponta. No caso de um CRAS que possua 50 agentes públicos atuando na ponta, este, de acordo com a Tabela 1, demandará apenas um ciclo de capacitação. Uma vez concluído o ciclo, a unidade administrativa à qual ele corresponde será considerada capacitada e representará 1,64% (1/61) das capacitações planejadas para o órgão, que será considerado completamente capacitado apenas após a realização de todos os ciclos de capacitação previstos para cada uma das suas unidades administrativas. No caso de um CRAS que

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

possua 290 agentes públicos de ponta, serão necessários dois ciclos de capacitação, também conforme a Tabela 1. Uma vez concluídos os dois ciclos, a unidade administrativa à qual eles correspondem será considerada capacitada.

10) Meta de Performance

Produto: acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. **Gestão (PESO= 50%):** Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

- a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
- b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
- c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos

Itens parcialmente atendidos (cor amarela)= 1 ponto

Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto

Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

Subitem 1a : peso 40%

Subitem 1b : peso 40%

Subitem 1c : peso 20%



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

- $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde
- 1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
- $\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

- $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde
- 1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
- $\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

2. Transformação Institucional (PESO = 50%) – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	(quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação + Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada/Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100	Extração no Painei da Agenda Pública.
Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Quantidade de termos contratuais publicados integralmente/Total de termos contratuais) x 100	Extração no Painei da DIC - Divulgação integral de Contratos.
Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	(Número de agentes públicos capacitados/Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade) x 100	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Attingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)

Apuração: SEGOVI

Fórmula de Cálculo: Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
 $\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:

Item 1 (Gestão): peso 50%
Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
 $\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Consolidação Final da Meta Performance:

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$ ($\geq 75\%$): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
 $\leq 0,9$ ($\leq 49\%$): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.

①

a



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

Anexo III – SEGOVI/GBP: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

0

2



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

Anexo IV – SEGOVI/GBP: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

I) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO202200727V01

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convenio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 285736-1243 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285736-1243>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 285762.2101851-3369 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285762.2101851-3369>



SMFCAP202200789

SIGA



SMFPRO20200727V01

SIGA